

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 75/2019 - 13:4

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700 CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2019

"Denomina RUA NAIR PARATELLI STEIN o logradouro público do Jardim Laguna, que especifica".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 12 (doze) do Jardim Laguna passa a denominar-se Rua Naira Paratelli Stein.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 14 de maio de 2019.

Vereador Eng. Alexandre Peres





Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700 CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

- O nome da homenageada NAIR PARATELLI STEIN foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
- 2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do Ofício AP-202/2019, (em anexo) para análise Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou "relação de suas obras e ações meritórias e relevantes" e que trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral" conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, foi aprovado, conforme consta no Ofício 202/2019, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba (em anexo).
 - 3. O <u>resumo</u> da biografia do indicado é a seguinte:

Nair Paratelli Stein nasceu em Indaiatuba/SP em 02 de agosto de 1918 e faleceu no dia 17 de abril de 2015 com 96 anos de idade. Casada com Oswaldo Stein, teve os filhos Julio Carlos Stein, Denise Stein Rezende da Silva, Oswaldo Stein Junior e Marisa Stein Marini. Trabalhou como escriturária na Tecelagem Ítalo-Brasileira, foi Secretária no primeiro Posto de Saúde de Indaiatuba, conhecido como Posto de Tracoma. Foi proprietária do armazém "Ao Mercadinho", hoje da família Martinhão, e também foi sócia da Tecelagem "Stein & Stein". Ocupou cargo de Secretária da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sendo responsável por transmitir o cargo de prefeito eleito ao sr. Alberto Brizolla devido à ausência do então prefeito Lauro Bueno de Camargo. Embora não tenha ocupado cargo político-partidário, participou intensamente da vida política da cidade, principalmente junto ao marido e ao filho Julio Carlos Stein, ambos vereadores por 4 e 2 mandatos respectivamente. Participou ativamente do Lions





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUB

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700 CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Club e da Igreja Presbiteriana em causas voltadas aos necessitados. Em 1957, na comemoração do 25º aniversário da Revolução Constitucionalista de 1932, o governo do Estado homenageou os parentes dos voluntários e, na época, o único parente do Voluntário João dos Santos era o irmão, Aristóteles, figura folclórica de Indaiatuba que vivia em estado de extrema pobreza, sem pensar duas vezes Nair o levou para tomar banho na casa dela, conseguiu roupas adequadas para a ocasião e assim ele foi para a homenagem.

Plenário Joab Pucinelli, aos 14 de maio de 2019.

Vereador Eng. Alexandre Peres





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700 CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 1º de abril de 2019

OFÍCIO Nº. AP-202 / 2019

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, a biografia de <u>Nair</u> <u>Paratelli Stein</u> - para ser aprovada pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (1) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da indicada consta a "relação de suas obras e ações meritórias e relevantes" e (2) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração e apreço ao Sr. e aos Conselheiros.

Atenciosamente,

Vereador Ena. Alexandre Peres

Data D 104 129

Hymnu 1 Cris To the

Nome Legivel / Carimbo





Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

- 1. Nome: Nair Paratelli Stein
- Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):
 17/04/2015 Indaiatuba/SP Brasil
- Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
 02/08/1918 Indaiatuba/SP Brasil
- 4. Profissão: funcionária pública
- 5. Período de residência em Indaiatuba: 96 anos
- 5. Escolaridade: curso primário completo
- 6. Estado Civil: casada
- 7. Nome do cônjuge: Oswaldo Stein
- 8. Nome dos Filhos (e se aplicável, dos netos):

Filhos: Julio Carlos Stein, Denise Stein Rezende da Silva, Oswaldo Stein Junior e Marisa Stein Marini

- Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):
 - 1. Escriturária na Tecelagem Ítalo-Brasileira SP
 - 2. Secretária no Posto de Tracoma Indaiatuba
 - 3. Secretária da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (como curiosidade, foi ela quem transmitiu o cargo de prefeito em 01/01/1960 para o prefeito eleito sr. Alberto Brizolla na ausência do prefeito Lauro Bueno de Camargo).
 - 4. Comerciante: foi proprietária do armazém "Ao Mercadinho", hoje de propriedade da família Martinhão.
 - 5. Industrial: foi sócia proprietária da Tecelagem "Stein & Stein Ltda.".





Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu ou as quais ajudou como voluntário, doador, etc.).

Participou nas campanhas do Lions Club, na década de 1960, distribuindo leite em pó e roupas para a classe mais carente, especialmente em 1964 quando o seu marido Cswaldo Stein foi presidente do Lions Club.

Fazia parte, até o seu falecimento, da SAF (Sociedade Auxiliadora Feminina) da Igreja Presbiteriana de Indaiatuba,

- 11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): Embora nunca tenha exercido qualquer cargo político, participava intensamente da vida política da cidade, servindo de retaguarda para o seu marido Oswaldo Stein e seu filho Julio Carlos Stein eleitos vereadores por 4 e 2 mandatos respectivamente, tendo sido uma das pioneiras entre as mulheres, a se envolver na política da cidade. Por sua personalidade, exercia grande influência à sua volta.
- 12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares: não tem
- 13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Tendo exercido o cargo de secretária da Prefeitura por tanto tempo, ela teve oportunidade de participar na vida do município de forma constante, ora colaborando com os prefeitos, ora orientando os mais humildes que lá iam buscar ajuda, nunca deixando que suas convicções partidárias interferissem no desempenho de sua função. Além de suas atividades na Prefeitura, ela participava ativamente do Lions Club e da Igreja Presbiteriana. Para ilustrar o seu modo de ser e a maneira como participava da vida do município pode ser citada uma passagem pitoresca: em 1957, na comemoração do 25º aniversário da Revolução Constitucionalista de 1932, o governo do Estado convidou os parentes dos voluntários para uma homenagem em São Paulo; na época, o único parente vivo do Voluntário João dos Santos era seu irmão Aristóteles, figura folclórica da cidade; acontece que o Aristóteles vivia quase em estado de mendicância, morando em local sem





Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

chuveiro, nem nada, e portanto seu estado de higiene não era nada apropriado para o evento. Ela não pensou duas vezes, levou o Aristóteles para tomar banho em sua casa, conseguiu roupas mais de acordo com a ocasião e assim ele foi para a homenagem.

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, documentos escritos (originais ou cópias), CD's, DVD's, vídeo, objetos e outros (a doação já implica em autorização de acesso para pesquisa ou divulgação em caso de homenagens póstumas).

Anexar (3) três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o (a) homenageado (a).

Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Endereço: AU. DRES. KENNEDY, 1540

Telefone para contato: 3875-3590

Assinatura do responsável pelo preenchimento.

Indaiatuba, Orde 40214 de 20 18.







Fundação Pró-Memória de Inda 1913 Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Oficio 63/2019

Indaiatuba, 09 de abril de 2019

Ref.: Ofício AP 202/2019

Em reunião ordinária, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, aprovou o pedido em nome da Sra. Nair Paratelli Stein, por entender que a indicada atende os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageada.

Atenciosamente,

Superintendente

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Ilmo. Sr. **Alexandre Peres** Vereador

PROT-CMI 953/2019 15/05/2019 - 13:46 DI. 73/2019

Vereador Alexandre Peres

De:

Vereador Luiz Alberto Cebolinha Pereira <cebolinha@indaiatuba.sp.leg.br>

Enviado em:

terça-feira, 30 de abril de 2019 11:04

Para:

'Vereador Alexandre Peres'

Assunto:

RES: Solicitação de liberação de logradouros para serem nomeados

Categorias:

Categoria Verde

Bom dia Fliana

Sim, estão prontas para você poder fazer os projetos.

Att,

Silvia

De: Vereador Alexandre Peres [mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de abril de 2019 14:55 **Para:** 'Vereador Luiz Alberto Cebolinha Pereira'

Assunto: RES: Solicitação de liberação de logradouros para serem nomeados

Boa tarde Silvia, tudo bem?

Não entendi direito.

Abaixo vc escreveu que estão "prontas". Isso significa que estão liberadas para eu usar ou que já estão nomeadas?

Agradeço,

Eliana Belo

De: Vereador Luiz Alberto Cebolinha Pereira [mailto:cebolinha@indaiatuba.sp.leg.br]

Enviada em: sexta-feira, 26 de abril de 2019 08:42

Para: 'Vereador Alexandre Peres' <a lexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br>
Assunto: RES: Solicitação de liberação de logradouros para serem nomeados

Bom dia Eliana

Em relação as reservas das ruas Jd. Laguna e Jd. Mantova já estão prontas, as do Jd Residencial Dona Maria José a relação não está conosco.

Att

Silvia Cardoso

De: Vereador Alexandre Peres [mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br]

Enviada em: quarta-feira, 24 de abril de 2019 11:47

Para: cebolinha@indaiatuba.sp.leg.br; 'Sandra - Engenharia'

Cc: Alexandre Peres

Assunto: Solicitação de liberação de logradouros para serem nomeados

Bom dia Gabriel/Sandra.

Solicito reserva das seguintes vias/ruas para que possamos fazer Projetos de Leis para nomeá-las:

JD RESIDENCIAL DONA MARIA JOSE

RUA 01

RUA 02

RUA 03

RUA 04

RUA 05

RUA 06

RUA 07

RUA 09

RUA 10

RUA 11

JD LAGUNA

RUA 03

RUA 12

JD MANTOVA

RUA 03

RUA 06

RUA 08

RUA 09

RUA 10

RUA 11

RUA 12

Aguardo a resposta, pois já tenho nomes aprovados pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres Câmara Municipal de Indaiatuba

e-mail - alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br

telefone - 0800-7708-540

Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015

Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU